

CHAMADA PÚBLICA 002/2019 – CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE DANÇA E COMISSÃO JULGADORA PARA O 4º TANZ FESTIVAL DE DANÇA

O presidente da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA (FUNPAC), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23, V da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE DANÇA E COMISSÃO JULGADORA PARA O 4º TANZ FESTIVAL DE DANÇA poderão ser efetivadas no período de 11 a 25 de abril de 2019, exclusivamente, através do formulário on line, disponibilizado no link: <http://bit.ly/2OQehOM>, devendo ainda enviar portfólio, em conformidade com o descrito na alínea “b” do art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE DANÇA E COMISSÃO JULGADORA PARA O 4º TANZ FESTIVAL DE DANÇA, na condição de pessoas jurídicas e seguintes modalidades e serviços:

CURSOS:

- Ballet Clássico Infantil/Iniciantes – turma 1
- Ballet Clássico Infantil/Iniciantes – turma 2
- Ballet Clássico Intermediário
- Ballet Clássico Avançado
- Jazz
- Contemporâneo - Composição Coreográfica

WORKSHOPS:

- Danças Urbanas
- Contemporâneo
- Dramaturgia na Dança

OFICINAS:

- Dança Afro
- Dança do Ventre
- Ballet Cardio
- Dança Espanhola
- Jazz Funk
- Danças Urbanas
- Dança de Salão

COMISSÃO JULGADORA

Parágrafo Único: O presente Edital de Chamada Pública contempla as modalidades e serviços, com respectivos valores e tempo de apresentação, previstos nos Anexos I e II.

Art. 2º Para os fins deste Edital é considerada a seguinte definição de Credenciamento – processo de habilitação e credenciamento de instrutores de dança e integrantes de comissão julgadora para atender a demandas específicas do 4º TANZ Festival de Dança.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º Estarão aptos a participar deste edital:

a) Instrutores especialistas em dança, que possuam comprovada atividade cultural e notoriedade, que atuem há no mínimo 03 (três) anos, que estejam representados por pessoas jurídicas adimplentes com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro;

Art. 4º A seleção de credenciamento não estabelece obrigação da FUNPAC de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas da FUNPAC no decorrer do 4º TANZ Festival de Dança, ficando a contratação vinculada a conveniência e oportunidade da FUNPAC.

Art. 5º Fica assegurado à FUNPAC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a FUNPAC.

Art. 6º Cada proponente poderá credenciar-se em até 2 (dois) serviços, observando o Anexo I do presente Edital de Chamada Pública.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 7º – O presente Edital/Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação vigorando até o mês de julho de 2019, ressaltando-se que os credenciados serão convocados de acordo com a demanda da FUNPAC, durante a realização do 4º Tanz Festival de Dança, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O proponente deverá acessar o link:<http://bit.ly/2OQehOM>, preenchê-lo e remetê-lo, enviando os documentos solicitados na alínea “b” deste artigo.

- a) Formulário de Inscrição (online);
- b) Portfólio com clippings, reportagens e críticas publicadas sobre consagração do profissional de dança, se houver (enviar para o link:<http://bit.ly/2OQehOM>);
- c) Comprovante de residência da Pessoa Jurídica;
- d) RG do responsável pela Pessoa Jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos Federal;
- f) Certidão negativa de débitos Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos Municipal (conforme comprovante de residência);
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certificado de regularidade do FGTS - CRF (da pessoa jurídica);
- j) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), neste caso, relacionado a atividade cultural;

Art. 9º Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas nos artigos 3º e 8º deste Edital.

Art. 10 A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada pelo Presidente da FUNPAC por meio de Resolução, será composta por 3 (três) integrantes envolvidos na organização do 4º TANZ Festival de Dança, tendo as seguintes atribuições:

- I – Homologação das inscrições;
- II – Avaliação das propostas homologadas de acordo com critérios estabelecidos no art. 12;
- III – Emissão do relatório do processo de avaliação com a homologação dos credenciados;

Art. 11 Cabe à Fundação Parnamirim de Cultura:

I – Gerir todo o processo de credenciamento

II – Publicar a lista dos credenciados

III – Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único – A lista a que se refere este artigo será publicada no site da Prefeitura Municipal de Parnamirim: www.parnamirim.rn.gov.br e na página da Fundação Parnamirim de Cultura, no Facebook: www.facebook.com/fundacaoparnamirimdecultura.

DA SELEÇÃO

Art. 12 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento e Seleção com base nos seguintes critérios, que serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez), respectivamente:

	Critérios	Peso
a)	Experiência do proponente na modalidade e serviço do credenciamento	0 a 10
b)	Relevância da proposta para o 4º TANZ Festival de Dança.	0 a 10
c)	Viabilidade técnica para execução da proposta	0 a 10
d)	Compatibilidade da proposta com o previsto no Anexo I	0 a 10

Parágrafo Primeiro – A pontuação final de cada proposta será resultante da soma obtida dos pontos atribuídos em cada um dos critérios, podendo o proponente alcançar o total de 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo Segundo – Para ser credenciado, o proponente deverá obter pontuação mínima de 25 (vinte e cinco pontos).

Art. 13 A relação das propostas selecionadas para o credenciamento deverá observar a classificação por modalidade e serviço.

Art. 14 A convocação dos proponentes classificados será feita conforme a demanda da FUNPAC durante o prazo de vigência deste edital, respeitando o formato de organização do 4º TANZ Festival de Dança e a respectiva modalidade e serviço a serem realizados.

Art. 15 A convocação pela Fundação Parnamirim de Cultura seguirá o critério de tipo de atividade realizada e a demanda exclusiva do 4º TANZ Festival de Dança, buscando atender as necessidades do referido Festival.

Art. 16 O credenciado poderá declinar da convocação por meio de comunicação escrita (email) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. A desistência deverá ser enviada para o e-mail: tanzfestivaldedanca@gmail.com. Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, será convocado outro credenciado.

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 17 Por ocasião da contratação deverão ser enviados os documentos previstos no art. 8º, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” para o email: tanzfestivaldedanca@gmail.com.

Art. 18 A prestação dos serviços será remunerada conforme os valores descritos no Anexo II deste Edital de Chamada Pública, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer valor adicional.

Art. 19 É vedada a cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcial, bem como a subcontratação do objeto do contrato. Caso seja constatada alguma dessas irregularidades, o proponente será descredenciado.

DO PAGAMENTO AO CREDENCIADO

Art. 20 Após a comprovação do serviço realizado, o credenciado deverá emitir a nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada das **certidões negativas** previstas no art. 8º, alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i”.

Art. 21 Se verificadas inconformidades nos serviços prestados, o credenciado será notificado para que se manifeste quanto às irregularidades apontadas.

Parágrafo Único – Caso a justificativa não seja acatada, caberá a FUNPAC decidir quanto à retenção do pagamento.

Art. 22 O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência para conta bancária nominal da pessoa jurídica ou do responsável pela mesma, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pelo proponente do serviço, acompanhada das certidões negativas previstas no art. 8º, alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i”. Ressalte-se que as certidões negativas devem ser emitidas antes da nota fiscal.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 23 As despesas decorrentes do presente Edital, correrão por conta da dotação consignada no orçamento da FUNPAC, com recursos da unidade orçamentária 339039 – Promoção do Tanz Festival de Dança.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 24 Não será admitida a participação de pessoas que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e/ou impedidas de formalizar contrato com a Administração Municipal ou, ainda, as declaradas inidôneas conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 25 É vedada a participação neste Edital de servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como de terceirizados ou prestadores de serviços artístico-culturais à Fundação Parnamirim de Cultura.

Art. 26 Os membros da Comissão de Credenciamento e Seleção nomeada para avaliar as propostas não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer apresentação prevista neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 O trabalho selecionado deve ser apresentado na data e horário previamente acordado entre o instrutor e a Fundação Parnamirim de Cultura. Em caso do não cumprimento da atividade, o proponente ficará impedido de participar de qualquer convocatória da Fundação Parnamirim de Cultura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em consonância com o art. 87, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e não será efetuado o respectivo pagamento.

Art. 28 A inscrição do proponente implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

Art. 29 O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional do TANZ Festival de Dança, por prazo indeterminado.

Art. 30 Os casos omissos relativos a este Edital de Chamada Pública serão decididos pela FUNPAC.

Art. 31 O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Credenciamento e Seleção será passível de recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir da divulgação do resultado,

ressaltando-se que o recurso somente é admissível quanto às questões objetivas da atribuição da pontuação, ou seja, quanto aos critérios da alínea “a”, “b”, “c” e “d”, do artigo 12.

Art. 32 A FUNPAC reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

Art. 33 Este Edital de Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim (RN), 08 de abril de 2019.

Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

ANEXO I
Modalidade e Serviços

DANÇA	
<p>Modalidade</p> <ul style="list-style-type: none"> → Ballet Clássico Infantil/Iniciantes – turma 1 → Ballet Clássico Infantil/Iniciantes – turma 2 → Ballet Clássico Intermediário → Ballet Clássico Avançado → Jazz → Contemporâneo - Composição Coreográfica 	<p>Serviço</p> <p>CURSOS: atividade com duração de 4h30 (sendo uma 1h30 por dia).</p>
<p>Modalidade</p> <ul style="list-style-type: none"> → Danças Urbanas → Contemporâneo → Dramaturgia na Dança 	<p>Serviço</p> <p>WORKSHOP: atividade com duração de 3h (sendo 1h30 por dia)</p>
<p>Modalidade</p> <ul style="list-style-type: none"> → Dança Afro → Dança do Ventre → Ballet Cardio → Dança Espanhola → Jazz Funk → Danças Urbanas → Dança de Salão 	<p>Serviço</p> <p>OFICINA: evento único com 1h de duração.</p>
<p>Modalidade</p> <p>MOSTRA COMPETITIVA - TRIBAL/ÉTNICAS/VENTRE (apresentações, premiações e <i>feedback</i> com os jurados)</p> <p>MOSTRA COMPETITIVA - CLÁSSICO DE REPERTÓRIO (apresentações, premiações e <i>feedback</i> com os jurados)</p> <p>MOSTRA COMPETITIVA - POP (apresentações, premiações e <i>feedback</i> com os jurados)</p> <p>MOSTRA COMPETITIVA - JAZZ/MUSICAL (apresentações, premiações e <i>feedback</i> com os jurados)</p> <p>MOSTRA COMPETITIVA - DANÇAS URBANAS (apresentações, premiações e <i>feedback</i> com os jurados)</p> <p>MOSTRA COMPETITIVA - POPULARES/FOLCLORE (apresentações, premiações e <i>feedback</i> com os jurados)</p> <p>MOSTRA COMPETITIVA - CLÁSSICO LIVRE/NEOCLÁSSICO (apresentações, premiações e <i>feedback</i> com os jurados)</p> <p>MOSTRA COMPETITIVA - MODERNO/CONTEMPORÂNEO (apresentações, premiações e <i>feedback</i> com os jurados)</p> <p>BATALHA 1X1 ALL STYLE</p>	<p>Serviço</p> <p>COMISSÃO JULGADORA: a participação nesta Comissão pressupõe o conhecimento detalhado do Regulamento do TANZ.</p>

ANEXO II

Tempos e Valores dos Serviços

DANÇA			
Serviço	Quant	Nº Horas	Valor/hora (R\$)
Curso	6	4h30	200,00
Workshop	3	3h	150,00
Oficina	7	1h	150,00
Integrante de Comissão Julgadora	Até 27	-	200,00